

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**  
**CURITIBA – FORO REGIONAL DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM**  
**DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR**  
**DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

**AUXILIARES JURAMENTADOS**

**ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE**  
**KELLEN CRISTINA BUSCHMANN**

Laudo n. 100/2017

**- LAUDO DE AVALIAÇÃO -**

Em cumprimento ao respeitável mandado retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0006847-87.2003.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra A Z IMÓVEIS LTDA. – Vara da Fazenda Pública:- -----

O lote de terreno sob n. 114, da planta Correia Lima, situado no lugar denominado Colônia Tenente Coronel Acioli, distrito de Borda do Campo, deste Município e Comarca, com a área de 558,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com os demais característicos constantes da matrícula n. 25.032, por R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

O imóvel supra não possui valor comercial atrativo devido as restrições do mesmo, ou seja, sem rua aberta até o local ( sem acesso ), com proximidades com o rio Itaqui, sujeito a enchentes em períodos prolongados de chuva, bem como, fazer parte de área de mananciais.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 11 de julho de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ ERNANI SETIM  
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber

Aval R\$ 92,59 vrc 470,00

